LEI Nº 630 DE 2 DE FEVEREIRO 1976

Abre crédito especial com recursos transferido do FUNRURAL no valor - de Cr$ 130.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), que se destina ao pagamento de pessoal contratado em convênio com o FUNRURAL, assim como as demais despesas de custeio, ou seja material de consumo, encargos sociais, instrumentos médicos e odontológicos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta das transferências efetuadas pelo FUNRURAL, durante o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 2 DE FEVEREIRO 1976

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário